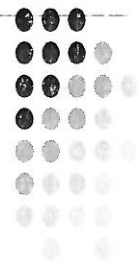




RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Órgão: Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO

Período: Setembro a dezembro de 2022

Responsáveis

Presidente: Célio de Jesus Lang

Secretária Executiva: Maria Aparecida de Oliveira

Controladora Geral: Margarethe Antunes dos Santos.

1. INTRODUÇÃO

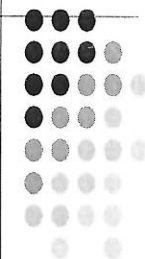
O presente relatório tem como objetivo principal apresentar os trabalhos desenvolvidos pelo Controle Interno desta Autarquia, que consiste em avaliar a ação governamental e os atos de gestão pública da administração deste Consórcio Público, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a eficácia da administração direta e funcional, propondo observâncias e o cumprimento de medidas corretivas para fazer-se cumprir as normas técnicas, administrativas e legais em vigor.

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, artigo 49 da Constituição Estadual, Lei Complementar Estadual nº. 154 de 26/07/1996 e a Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO-2004 e alterações, foi criado por meio do Termo de Convenção celebrado em junho de 1997 e constituído em 28 de julho de 1997, através da Ata de Constituição do Consórcio de Municípios.

Os Municípios fundadores foram: Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Mirante da Serra, Teixeiraópolis, Castanheiras, Vale do Paraíso e Nova União.

O Consórcio é uma associação cujo objetivo é promover o planejamento, a coordenação de esforços e execução de serviços de obras públicas, ambientais e de saúde, laboratoriais e ambulatoriais, dentro da área de jurisdição dos 47 (quarenta e sete) municípios consorciados.

Na elaboração deste relatório, esta unidade de Controle Interno limitou-se à análise do relatório resumido de execução orçamentária e relatório de gestão fiscal, que tem por objetivo acompanhar e avaliar a execução orçamentária, acompanhamento das remessas de documentos



contábeis ao Tribunal de Contas, bem como, apresentar as principais ações de gestão realizadas por esta Autarquia.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Consórcio é composto pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Prefeitos;
- III – Diretoria Executiva;
- IV – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho de Regulamentação e Fiscalização.

2.1 – Recursos Humanos

O Conselho Deliberativo de Prefeitos, eleito conforme Assembleia Geral Extraordinária nº. 101^a de 29 de maio de 2021, Biênio 2021/2022 possui a seguinte estrutura:

Presidente: **Célio de Jesus Lang – Prefeito de Urupá/RO**, Biênio 2021/2022.

E demais Prefeitos que compõem o Conselho:

Cornélio Duarte de Carvalho – Prefeito de São Miguel do Guaporé/RO – Vice-Presidente.

Paulo Henrique dos Santos – Prefeito de Machadinho D'Oeste/RO – suplente do Vice-Presidente.

Hélio da Silva – Prefeito de Nova Brasilândia/RO – Secretário.

Poliana de Moraes da Silva Gasqui Pereira – Prefeita Vale do Paraíso/RO – Suplente de Secretário.

O Conselho Fiscal regularmente constituído conforme a Portaria nº. 86/2021 de 10 de maio de 2021.

Art. 1º - Fica Composto o Conselho Fiscal para exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial, orçamentária e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com art. 20 do Estatuto Social do CIMERO.



Elias Caetano da Silva – Presidente

Cleudinéia Maria Nobre Lima – Vice Presidente

Marizete Inês Bazzi – Secretária

Margarete Lúcia Bazzi – Vice Secretária

Antônio Zenildo Tavares Lopes – Membro Titular

Sidonio José da Silva – Membro Suplente

A Senhora **Maria Aparecida de Oliveira**, como Secretária Executiva do Consórcio, atua como responsável pela gestão no exercício de 2022.

Os servidores que completam o corpo administrativo e apoiam a direção executiva são:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Adeilson Francisco da Silva	Diretor da Divisão de Licitação	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 252/2022
Antônia de Souza Aniceto	Assessor Nível I	Portaria nº. 21/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Bruna Moura de Freitas	Assessor Jurídico	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Cláudia Domingues de Paiva	Assessor Nível V	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Dheyne Sandra de Jesus Vasconcellos	Assessor Nível V	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Edilaine de Oliveira	Assessor Nível II	Portaria nº. 107/2021 CIMCERO/ROLIM DE MOURA/RO.	Portaria nº. 270/2022
Elisangela Nunes Mafra	Coordenador Financeira	Portaria nº. 72/2016 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Emilly Kesia Mesquita Nascimento	Assessor Nível II	Portaria nº. 94/2020 – CIMCERO/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.	
Erica Scalfoni Pastene	Assessor Nível II	Portaria nº. 72/2016 – CIMCERO/MINISTRO ANDREAZZA/RO.	Portaria nº. 32/2022
Gesiane de Souza Costa	Coordenador Contábil	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Graziela Aparecida Ribeiro	Assessor Nível IV	Portaria nº. 126/2020 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Gyslaine Priscila Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 24/2021 CIMCERO/CACOAL/RO.	
Hudson Barbosa de Oliveira	Coordenador de Informática	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Izabel Taware da Conceição Novaes	Assessor Nível II	Portaria nº. 171/2020 CIMCERO/CACOAL/RO.	
Jaqueline Duarte Silva Martins	Assessor Nível II	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 144/2022



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



João Batista Lima	Diretor de Depart. De Gestão Estratégica de Prog. E Projetos	Portaria nº. 14/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Lidiane Caron de Souza	Gerente de Escritório Regional	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 55/2022
Margarethe Antunes dos Santos	Controlador Geral	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Maria Aparecida de Oliveira	Secretário Executivo	Portaria nº. 47/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Sandra Paraguassu de Souza Brandelero Lima	Assessor Nível VI	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Sonia Regina Conceição da Silva	Gerente de Escritório Regional	Portaria nº. 72/2016 – CIMCERO/CACOAL/RO.	
Thais de Souza Cruz	Assessor Nível II	Portaria nº. 144/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Winni Caroizi Resende Matias	Assessor Nível V	Portaria nº. 55/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Mariana Cambuzzi Paiva	Diretor de Infraestrutura	Portaria nº. 95/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 302/2022
Greciele Furiel da Silva	Coordenador Administrativo	Portaria nº. 107/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 04/2022
Caroline Horana Luiz Pinheiro	Assessor Nível II	Portaria nº. 187/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 74/2022
Douglas Linz Ricardo	Coordenador Ambiental	Portaria nº. 231/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 149/2022
Fernanda Primo Silva Moroni	Procurador Geral	Portaria nº. 268/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 97/2022
Lorena Alcantara de Castro	Assessor Nível II	Portaria nº. 211/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Luís Otavio Loredo Gomes	Assessor VI	Portaria nº. 186/2021 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 301/2022
Jussara Oliveira Prado	Coordenador Administrativo	Portaria nº. 007/2022 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 036/2022
Daise da Silva Lopes	Assessor Ambiental	Portaria nº. 78/2022 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Edjane Gracindo de Oliveira	Assessor Nível I	Portaria nº. 19/2022 – CIMCERO/CACOAL/RO.	
Emerson Gomes dos Reis	Agente Administrativo/Coordenador Administrativo	Portaria nº. 67/2022 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Francisco Altamiro Pinto Junior	Coordenador de Saúde	Portaria nº. 71/2022 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 166/2022
Marcilene Castro Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 37/2022 – CIMCERO/MINISTRO ANDREAZZA/RO.	Portaria nº. 196/2022
Ângelo Luiz Ataíde Moroni	Procurador Geral	Portaria nº. 106/2022 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Carlos Cesar Colmann	Assessor Jurídico	Portaria nº. 175/2022 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	
Fernanda Izuel da Costa	Coordenador de Saúde	Portaria nº. 167/2022 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO.	Portaria nº. 271/2022
Marilza Paulino de Pinho	Assessor Nível II	Portaria nº. 130/2022 – CIMCERO/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.	Portaria nº. 156/2022



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



Pedro Bizerra Moura	Coordenador Ambiental	Portaria nº. 155/2022 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	
Luzia Silva Sousa Gallo	Assessor Nível II	Portaria nº. 208/2022 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	Portaria nº. 276/2022
Suedis Nara Nunes de Souza Balla	Assessor Nível II	Portaria nº. 198/2022 – CIMCERO/MINISTRO ANDREAZZA/RO	
Welenice Satil Simões	Assessor Nível II	Portaria nº. 269/2022 – CIMCERO/JI-PARANÁ/RO	

No Consórcio Intermunicipal, até o período de 31/12/2022, a quantidade de servidores ativos são 27 (vinte e sete).

No escritório de atendimento do Consórcio, situado no município de Porto Velho/RO (Casa de Apoio), está lotado os servidores:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Aucimonete Medeiros Ribeiro	Assessor Nível II	Portaria nº. 143/2020	
Daiane Caetano Soares	Assessor Nível II	Portaria nº. 98/2019	Portaria nº. 110/2022
Evanilda Ferreira da Silva	Assessor Nível IV	Portaria nº. 68/2021	
Gleison da Silva de Oliveira	Assessor Nível III	Portaria nº. 25/2020	
Marcia Pessoa Jordão Silva	Assessor Nível IV	Portaria nº. 128/2020	
Rosane Rodrigues Barbosa	Diretora da Casa de Apoio	Portaria nº. 095/2022	
Sebastiana Teixeira Rodrigues	Assessor Nível II	Portaria nº. 81/2019	
Sheron Lee Camilo da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 45/2021	Portaria nº. 197/2022
Helder Feitosa Reis	Assessor Nível II	Portaria nº. 152/2021	Portaria nº. 66/22
Edna Jacinto dos Santos	Assessor Nível II	Portaria nº. 136/2021	Portaria nº. 111/2022
Elizabete Freitas da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 178/2021	
Georgete Nascimento dos Santos Souza	Assessor Nível II	Portaria nº. 233/2021	
Laura dos Santos Carvalho	Assessor Nível II	Portaria nº. 230/2021	Portaria nº. 216/2022
Sandra Miguel da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 227/2021	
Valcinei Pinheiro do Santos	Assessor Nível III	Portaria nº 34/2022	
Antônio Rosendo de Arruda Neto	Coordenador Casa de Apoio	Portaria nº. 145/2022	Portaria nº. 162/2022

ⓑ



Eliene Francisco Galvão	Assessor Nível II	Portaria nº. 133/2022	
Janete Pereira de Carvalho	Assessor Nível II	Portaria nº. 133/2022	Portaria nº. 205/2022
Josefa de Fatima Barbosa de Araújo	Coordenador Casa de Apoio	Portaria nº. 188/2022	
Junc Asline Felipe da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 129/2022	
Laura Rafaela Marques Vi-eira	Assessor Nível II	Portaria nº. 154/2022	
Marcos dos Santos Aguiar	Assessor Nível III	Portaria nº. 161/2022	
Adneuto da costa Carvalho	Assessor Nível II	Portaria nº. 237/2022	
Elizangela de Fatima Torres de Souza	Assessor Nível II	Portaria nº. 244/2022	
Joseli da Silva Moraes	Assessor Nível II	Portaria nº. 243/2022	
Maria Joe Dias de Souza	Assessor Nível II	Portaria nº. 204/2022	
Maria Marinete Nonata de Moraes	Assessor Nível II	Portaria nº. 212/2022	

Na Casa de Apoio no Município de Porto Velho/RO, até o período de 31/12/2022, a quantidade de servidores ativos são 20 (vinte).

No escritório de atendimento do Consórcio, situado no município de Rolim de Moura/RO - Programa Serviço de Inspeção Municipal (SIM), está lotado o servidor:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Yuri Lucas de Laila	Assessor I/Médico Veterinário	Portaria nº. 218/2022 – CIMCERO/SIM/RO.	

No Programa Serviço de Inspeção Municipal, quantidade de servidor ativo, 01 (um), até o período de 31/12/2022.

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DO CONTROLE INTERNO.

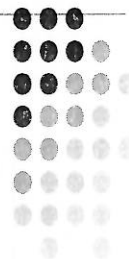
3.1 – METODOLOGIA.

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados no 3º quadrimestre do exercício de 2022, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de fundamento para os trabalhos foram:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações;





- Lei Complementar nº. 101/2000;
- Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas;
- Regime Jurídico do Consórcio Público Intermunicipal.

Os trabalhos foram realizados por amostragem, solicitando vistas de processos, acompanhando as atividades dos setores como procuradoria jurídica, contabilidade, seção financeira e CPL.

3.2 – Da Remessa dos Balancetes.

A remessa dos documentos exigidos pelo setor de controle externo do Tribunal de Contas, foram elaborados pela Contadora do Consórcio, que está devidamente habilitada perante o Conselho Regional de Contabilidade.

Os balancetes e demais informações contábeis obrigatórias foram enviadas tempestivamente até o presente momento, via sistema SIGAP.

MÊS	DATA PROTOCOLO	GERADA POR
setembro	27/10/2022	Gesiane de Souza Costa
outubro	28/11/2022	Gesiane de Souza Costa
novembro	27/12/2022	Gesiane de Souza Costa
dezembro	Não enviado até a presente	Portaria nº. 22/GABPRES – TCE/RO

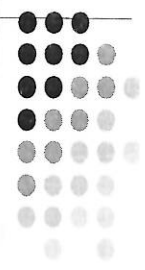
A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente, refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira e contabilidade patrimonial, conforme comprovantes de entrega dos balancetes, Lei nº. 101/2000, Instrução Normativa nº. 013/TCER-2004.

Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pela Contadora, Secretária Executiva e o Presidente.

A contabilidade está normatizada de acordo com as Leis nº. 4.320/1964 e nº. 101/2000, Constituição Federal e demais legislações.

4. GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL.

4.1 – Execução Orçamentária.



A Resolução nº. 023/2021, de 29 de setembro de 2021 instituiu o Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, que estimou a receita e fixou a despesa necessária a consecução dos fins deste Consórcio para o exercício de 2022 no valor de R\$ 19.961.293,35 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

De acordo com os balancetes mensais, informamos abaixo os respectivos saldos de Dotação Orçamentária inicial e atual.

Orçamento Inicial	R\$	19.961.293,35
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	814.758,55
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	0,00
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$	20.776.051,90
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$	12.020.722,13
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$	8.755.329,77

Observa-se o acréscimo no orçamento anual para o exercício de 2022, por motivo de ter acrescentado o programa Lixão Zero (Convênio Federal), Programa Serviço de Inspeção Municipal – SIM e o Programa de Implantação de Laboratório de Referência de Controle da Qualidade da Água de Média a Alta Complexidade.

O Programa do Lixão Zero (Convênio Federal), processo administrativo n. 41/2021 - Objetivo: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia visando atender o Convênio nº 905646/2020, referente ao Programa Lixão Zero do Governo Federal, o processo administrativo até o presente momento se encontra com a ordem de serviço emitido pelo Presidente Celio de Jesus Lang com o Recebimento do Representante legal da empresa Danilo Antônio Molinari dos Santos em 18 de outubro de 2021, autorizando a empresa D7 Serviço de Engenharia Civil e Edificação EIRELI a iniciar a execução dos serviços, em andamento.

O Programa SELO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONSORCIADO com a finalidade de: Processo administrativo para acompanhamento da criação e implementação do Programa do Selo de Inspeção e Fiscalização Sanitária dos municípios consorciados (SIM), tendo como termo de abertura de processo administrativo n. 179/2021, até o momento encontra-se com a documentação da segunda alteração ao contrato de Consórcio Originado do Protocolo de Intenções Subscrito em 10 de setembro de 2009 com carga para a diretora de infraestrutura, em andamento.



4.2 – Receita.

A receita orçamentária efetivamente arrecadada entre os meses de setembro a dezembro do presente ano, foi de **R\$ 4.913.732,39** (quatro milhões, novecentos e treze mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), evidenciando uma arrecadação a menor na ordem de **R\$ 6.653.764,45** (seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) em relação à previsão inicial do presente ano, o aumento da previsão inicial para o exercício de 2022, devido ao acréscimo de dois programas como: o Lixão Zero e o SIM.

4.3 – Despesa.

A despesa orçamentária empenhada no período de setembro a dezembro de 2022 foi de **R\$ 1.984.180,33** (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e três centavos).

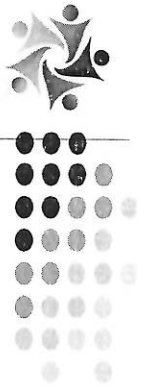
Receita arrecadada acumulada	Despesa empenhada acumulada
R\$ 12.932.690,56	R\$ 12.020.722,13

O quadro acima demonstra que o Consórcio Público Intermunicipal empenhou até o momento o importe de **R\$ 12.020.722,13** (doze milhões, vinte mil, setecentos e vinte e dois reais e treze centavos) e arrecadou o valor total de **R\$ 12.932.690,56** (doze milhões, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

4.3.1 – Da Despesa com Pessoal.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, em relação a Receita Corrente Líquida dos 04 meses, dentro dos limites legais.

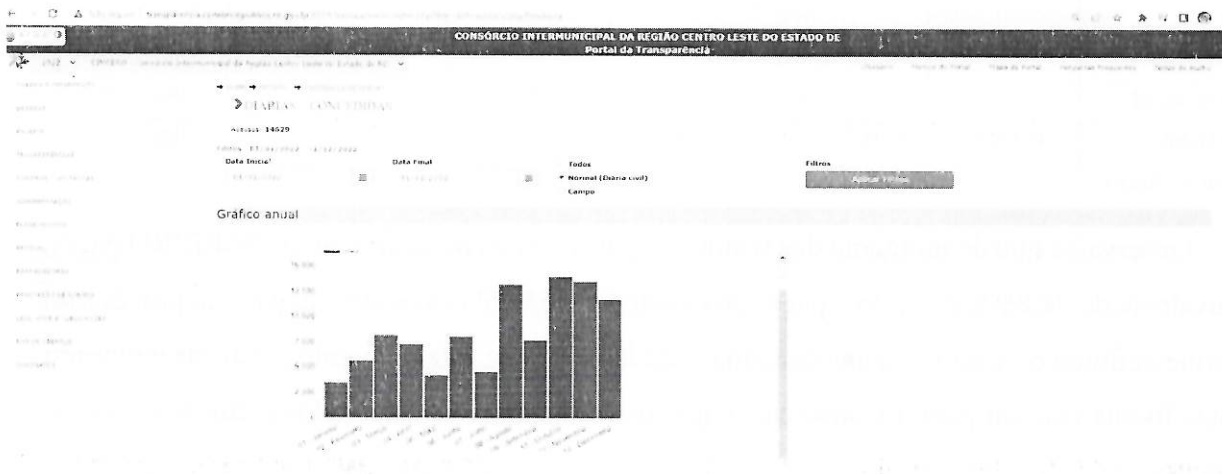
Receita Corrente Líquida	Despesa Bruta	Despesas não computadas	Despesa Líquida	%
R\$ 4.913.732,39	R\$ 975.835,23	R\$ 41.575,28	R\$ 934.259,95	19.01



A despesa com pessoal durante o 3º quadrimestre de 2022, consistiu em **R\$ 934.259,95** (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em confronto com a receita corrente líquida do período **R\$ 4.913.732,39** (quatro milhões, novecentos e treze mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), alcança o percentual de 19,01% (por cento) de comprometimento com a folha de pagamento.

4.3.2 – Das Diárias Concedidas.

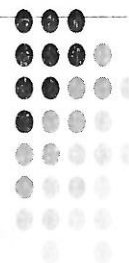
Diárias são valores pagos ao servidor público ou agente político por dia de afastamento da sede do serviço, em caráter eventual e transitório, quando em atividade realizada no interesse ou em virtude do exercício de suas funções, destinadas a indenizá-lo de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, resolução n. 021/CIMCERO/2021 e no dia 27/09/2022 fora emitido a resolução n. 002/CIMCERO/2022.



Conforme demonstra através do portal transparência do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO, através do link: <http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php?link=aplicacoes/diaria/frmdiaria>, no período de janeiro de 2022 até dezembro de 2022, fora empenhado, liquidado e pago o valor total de **R\$ 102.235,00** (cento e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), diárias concedidas, para Sede, selo SIM e Casa de Apoio.

4.3.3 – Das Despesas Empenhadas a Pagar.

O Consórcio Público Intermunicipal, empenhou até o momento o montante de **R\$ 12.020.722,13** (doze milhões, vinte mil, setecentos e vinte e dois reais e treze centavos); liquidou



R\$ 11.871.455,52 (onze milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); e pagou a importância de **R\$ 11.798.714,49** (onze milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

4.3.4 – Restos a Pagar.

O Total de Restos a pagar inscritos ao final do exercício de 2021, o CIMCERO detém o valor de **R\$ 1.314.231,47** (um milhão, trezentos e quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

Detalhamento	Inscritos (a)		Cancelados (b)	Pagos (c)	Variação (c/a-b)	A pagar
	Exercício anteriores	Em 31 de dezembro 2021				
Processados	40.436,11	100.207,29	0,00	139.071,66	98,88%	1.571,74
Não processados		1.214.024,18	291.159,80	516.364,38	55,95%	406.500,00
Total Geral	40.436,11	1.314.231,47	291.159,80	655.436,04		408.071,74

Fonte: RRO – Anexo 7.

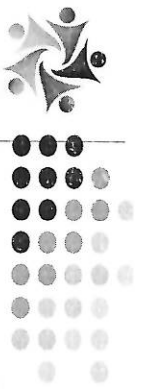
Observa-se que do montante dos restos a pagar inscritos no exercício, o CIMCERO pagou o equivalente de 98,88%, do resto a pagar processado e o 55,95% do resto a pagar não processado conforme definido os valores na tabela acima, vale lembrar que este montante a maioria é referido as notas fiscais emitida para o Consórcio o qual os Municípios Consorciados efetuam o repasse financeiro.

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS.

5.1 – LICITAÇÕES.

Rol de Contratos, Licitações, Justificativas de Dispensas ou inexigibilidade, exceto as que decorrem do disposto na Lei Federal n. 8.666/93, art. 24, inciso. I e II, emitido pelo Diretor da Divisão de Licitação e a Secretária Executiva Maria Aparecida de Oliviera, conforme quadro demonstrativo abaixo:

PROCESSOS	MODALIDADE	DATA	OBJETO	VALOR	FORNECEDOR
-----------	------------	------	--------	-------	------------



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

213/2022	INEXIGIBILIDADE (IL – 04)	08/09/2022	Pagamento de despesas com taxas referente a Programa Lixão Zero.	R\$ 1.000,00	Corpo de Bombeiros
				R\$ 1.000,00	Conselho Regional de engenharia e Agronomia do Estado
183/2022	REGISTRO DE PREÇO (RP – 05)	15/09/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionados.	R\$ 16.320,70	E A CIRINO AR CONDI-CIONADOS
182/2022	REGISTRO DE PREÇO (RP – 10)	20/09/2022	Registro de Preços (SRP) para futura e eventual de serviços e materiais (elétricos), visando atender ao CIMCERO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo deste Edital.	R\$ 40.063.859,50	FORT COMERCIO, SERVICOS

MÊS DE SETEMBRO

PROCESSOS	MODALIDADE	DATA	OBJETO	VALOR	FORNECEDOR
184/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL – 17)	05/10/2022	Aquisição de material de expediente para atenderas necessidades deste Consorcio Público Intermunicipal - CIMCERO	R\$ 2.879,76	K. M. DE OLIVEIRA MALINI
209/2022	PREGÃO ELETRÔNICO (PR – 12)	06/10/2022	Contratação de empresa para realização de manutenção predial sendo preventiva, corretiva e preditiva no prédio casa de apoio do CIMCERO, localizado na av. governador Jorge Teixeira nº 1239, bairro são	R\$ 75.952,28	ENISSON CRUZ DE SOUZA
230/2022	INEXIGIBILIDADE (IL – 05)	10/10/2022	Pagamento de tarifas referentes a água do ponto de agendamento do município de Ministro Andreazza.	R\$ 960,00	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO
175/2022	PREGÃO ELETRÔNICO (PR – 11)	06/10/2022	registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos.	R\$ 10.493.751,56	TWI EMPREENDIMEN-TOS
228/2022	PREGÃO ELETRÔNICO (PR – 13)	24/10/2022	Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguros de veículos para atender as necessidades do consórcio intermunicipal da Região Centro	R\$ 2.950,00	MAPFRE SEGUROS GE-RAIS S.A.



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia -- CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



			leste do estado de Rondônia CIMCERO.		
--	--	--	--------------------------------------	--	--

MÊS DE OUTUBRO

PROCESSOS	MODALIDADE	DATA	OBJETO	VALOR	FORNECEDOR
266/2022	INEXIGIBILIDADE (IL - 06)	04/11/2022	Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, referente a retenções tributárias e previdenciárias na administração pública e novas declarações acessórias do SPED: EFDREINF E DC.	R\$ 4.350,00	M. K. CURSOS E TREINAMENTOS
240/2022	REGISTRO DE PREÇO (RP - 116)	21/11/2022	Aquisição de veículo novo, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste De Rondônia CIMCERO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas.	R\$ 299.490,00	NISSEY MOTORS LTDA

MÊS DE NOVEMBRO

PROCESSOS	MODALIDADE	DATA	OBJETO	VALOR	FORNECEDOR
297/2022	INEXIGIBILIDADE (IL - 07)	06/12/2022	Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, referente a encerramento anual das demonstrações contábeis públicas conferências, conciliações, revisões e análises.	R\$ 4.260,00	M. K. CURSOS E TREINAMENTOS

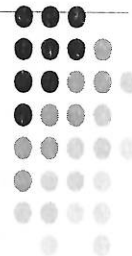
MÊS DE DEZEMBRO

Relatório de Dispensas de Licitações (DL), conforme quadro demonstrativo abaixo:

PROCESSOS	MODALIDADE	DATA	OBJETO	VALOR	FORNECEDOR
184/2022	DL - 17	05/10/2022	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO.	R\$ 2.879,76	K. M. DE OLIVEIRA MALINI

MÊS DE OUTUBRO

Ⓟ



A Procuradoria Jurídica analisou a legalidade e consistência dos Processos Licitatórios, e a princípio não foi encontrado qualquer irregularidade ou inconsistência, não foi realizada auditoria interna para maior análise dos processos licitatórios, não foram objeto de auditoria realizado por essa Unidade, pois o mesmo não apresentou nenhuma irregularidade ou inconsistência até o presente momento.

5.2 – CONTRATOS.

A Procuradoria Jurídica analisou a legalidade e consistência dos contratos e seus aditivos, e, a princípio não foi encontrado qualquer irregularidade ou inconsistência, não foi realizada auditoria interna para maior análise dos contratos.

Toda prorrogação dos contratos, ocorreram em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. Como regra geral, a prorrogação (renovação) dos contratos de serviços contínuos estava prevista no edital e contrato.

Todas as alterações contratuais foram efetuadas de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. As concessões de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas conforme as regras da Lei nº. 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital.

6. PATRIMÔNIO.

O Patrimônio do Consórcio fora auditado pelo Corpo Técnico de Auditores do Tribunal de Contas do TCE/RO no exercício de 2021, para ser saneado a recomendação do TCE/RO a Entidade procedeu com a Resolução n. 020/201 datada 29 de setembro de 2021 - estabelecendo normas e procedimentos sobre a realização de reavaliação, baixas, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Consórcio e Comissão Em 09 de agosto de 2021 fora feita a Portaria nº. 171/2021 (revogada) que dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do CIMCERO, e dá outras providências, através dessa portaria, foi aberto o Processo administrativo nº. 223/2021, processo em andamento. Portaria n. 252/2021 – CIMCERO em 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do CIMCERO, e dá outras providências, considerando a exoneração do servidor Manoel Dalman Junior. Portaria n. 271/2021 – CIMCERO em 29 de dezembro de 2021, artigo 1º fica prorrogado até dia 31 de março de 2021. O prazo estabelecido através do artigo 7º da portaria n. 252/2021, para



conclusão dos levantamentos físicos e financeiro de toda a movimentação de bens móveis e imóveis do CIMCERO. Portaria n. 008/2022 – CIMCERO em 17 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do CIMCERO, e dá outras providências, considerando a exoneração do servidor (a) Greeciele Furiel da Silva. Processo em andamento.

Com todas as ações de plano de remediação o CIMCERO, tendo sido sanadas a irregularidades, haja vista, que a comissão efetuou relatório circunstanciado final de inventário e a reavaliação dos bens móveis do exercício de 2021 e relatando inconsistências, dos quais na parte final foram elencadas situações dos bens e relacionados de forma sistemática aqueles que devem ser baixados, reclassificados, depreciados em sua integralidade e ainda, aqueles que são possíveis de alienação por inservibilidade para o consórcio, como aqueles que podem ser alienados classificado como sucata. Quais de certa forma podem ainda render algum recurso financeiro para consórcio.

Foi Instaurado o Processo n. 223/2021 dispõe sobre a Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do CIMCERO e Instauração Processo Administrativo n. 51/2022 para Realização do Leilão Público desfazimento de bens móveis).

A recomendação que seja promovido anualmente o inventário físico dos bens móveis e que isso passe a constar como rotina e metodologia exigida e propiciada pela alta administração meios e recursos para que comissão inventariante seja nomeada e realize tempestivamente antes do encerramento do exercício o inventário físico dos bens.

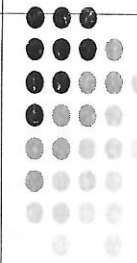
6.1) Bens Móveis, Bens Imóveis e Almoxarifado

São ativos mantidos em estoques na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção, na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços.

Conta Estoques	Valor (R\$)
Saldo Anterior	R\$ 42.552,92
(+) Entradas	R\$ 254.726,44
(-) Saídas	R\$ 204.601,94
Saldo da conta ESTOQUES	R\$ 92.677,42

Fonte: contabilidade

⑤



As informações contidas no inventário de almoxarifado da entidade e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Publica Sistemas/Fiorilli Software, sua gerencia e movimentação é feita pelo setor competente.

Imobilizado compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Bens Móveis	RS
Saldo Anterior	R\$ 1.032.211,87
(+) Inscrição pela Aquisição	R\$ 299.490,00
(+) Inscrição independente da execução	R\$ 0,00
(+) Reavaliação	R\$ 0,00
(-) Baixa independente da execução	R\$ 0,00
(-) Depreciação Acumulada	R\$ 29.826,14
(=) Saldo Conta Imobilizado	R\$ 1.031.875,73

Fonte: Balancete por Período

No Terceiro quadrimestre o saldo da Conta Imobilizado é de R\$ 1.031.875,73 (um milhão, trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Sistema de Controle Interno realiza nesta Autarquia um trabalho voltado para o controle preventivo e concomitante, procurando identificar falhas e erros antes que ocorra ou no momento em que venham a ocorrer.

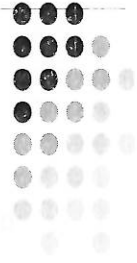
Valendo-se do Princípio da Autotutela, no qual a Administração corrige possíveis erros que possam causar prejuízo ao Erário.

O Sistema de Controle Interno acompanha, avalia e se pronuncia através de relatórios e memorando entregues ao gestor do Consórcio. Esses relatórios contêm informações de suma importância para uma boa administração.

Por intermédio de suas atribuições, esta Unidade de Controle Interno fez formalmente algumas recomendações, alertas ou orientações e reuniões.

Informou o Setor Financeiro e Contábil sobre a necessidade da regularidade fiscal e trabalhistas para realização das empresas prestadoras de serviços e fornecedoras de materiais para

Ⓟ



realização do pagamento conforme disposto na legislação pertinente, o que fez mediante parecer em diversos processos de pagamento, estando todos consignados nos respectivos autos.

Pontuou a necessidade de apresentação de relatórios de fiscalização, com a consignação de orientações no sentido de fazer constar as quantidades que eram objeto de pagamento, controle contra vencimentos contratuais, por parte dos que efetivamente deveriam fazê-lo.

Motive-se os atos de acordo com os fins institucionais do CIMCERO; ressalte os pontos de onde exsurtem os elementos legitimadores do atuar administrativo e que denotem a satisfação do interesse público, mais propriamente quando do deferimento de diárias, pagamento de inscrições em cursos, custeio de atividades a serem desempenhadas pelos servidores, bem como, outros gastos de natureza análoga.

8. DA TRANSPARÊNCIA

O acompanhamento da gestão pública pela sociedade é um complemento indispensável à fiscalização exercida pelos órgãos públicos. O acesso às informações públicas é fundamental para que o controle social seja exercido com eficácia, fortalecendo também a cidadania.

A Lei de Responsabilidade Fiscal que foi alterada pela Lei Complementar nº. 131/2009, com o acréscimo de novos dispositivos, a fim de determinar a publicidade e a transparência, de modo que seja demonstrado ao cidadão, os benefícios e resultados produzidos pelas ações deste Consórcio, com informações sobre a execução orçamentária e financeira.

O portal da transparência está implantado, disponível para acesso no site do Consórcio: “www.consorciopublico.ro.gov.br”.

Sendo que as informações referentes à esta Autarquia estão sendo divulgadas de acordo com os atos administrativos praticados durante este período.

Já estão disponíveis no portal, algumas informações como: licitação, contratos, resoluções, empenhos, diárias, etc.

Esta Unidade de Controle Interno está trabalhando firmemente para que o portal da transparência possa oferecer todas as informações necessárias e obrigatórias, evidenciando uma gestão transparente, conforme a ATA DE REUNIÃO realizada no dia 11 de janeiro de 2019, na sede administrativa do Consórcio Público Intermunicipal, fora convocado os servidores, para tratar do assunto Portal da Transparência do CIMCERO. Os membros da Comissão do Portal indicaram o chefe do setor de informática o servidor Hudson Barbosa de Oliveira e o mesmo aceitou para ser o GESTOR do portal de transparência, por meio do memorando 008/2019/controle interno, fora



feita a Portaria nº 13/2019 do dia 14 de janeiro de 2019 e Portaria nº 07/2020 do dia 07 de janeiro de 2020, que designa o Servidor HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA como GESTOR do Portal.

Por intermédio de suas atribuições, esta Unidade de Controle Interno fez formalmente algumas recomendações, alertas, orientações e reuniões, para que o portal de transparência do CIMCERO possa evidenciar uma gestão transparente.

9. QUANTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (ANEXO Nº. 28).

Considerando as medidas preventivas e corretivas elencadas, não houve nomeação de responsáveis.

10. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO.

1. Realize o controle das despesas realizadas com o escopo de manter o equilíbrio financeiro do Consórcio.

2. Que adote medidas para evitar alterações orçamentárias excessivas mediante créditos adicionais aquém da real necessidade.

3. Substituir os processos administrativos de aquisição de serviços e fornecimento de materiais por sistema de registro de preços, a fim de não onerar o orçamento deste órgão e torná-lo devedor passivo.

4. Investir na capacitação de servidores na gestão de documentos, processos e licitações.

5. Adote medidas para recuperação dos créditos decorrentes da inadimplência dos municípios.

6. Adote medidas que limitem a concessão de diárias.

7. Adote medidas para o controle de frotas.

8. Que se abstenha da prática de dispensa de licitação em razão a emergência para atender de forma coletiva os municípios.

9. Acompanhamento periódico, através de cobranças e sugestões, a correta implantação do portal da transparência.

10. A Controladoria recomenda, que seja promovido anualmente o inventário físico dos bens móveis e que isso passe a constar como rotina e metodologia exigida e propiciada pela alta administração meios e recursos para que comissão inventariante seja nomeada e realize tempestivamente antes do encerramento do exercício o inventário físico dos bens.



11. Exija a elaboração de relatórios por parte dos fiscais de contratos, consignando os elementos necessários para o correto acompanhamento das etapas contratuais.

12. Que se atente para os pareceres elaborados pela Procuradoria Geral que dado o escopo e amplitude revestem-se de caráter normativo e vinculam os procedimentos futuros dos demais agentes da Administração, uma vez que o ordenamento instituiu o princípio da vedação ao comportamento contraditório.

13. Que se observem e cumpram as recomendações do Conselho Fiscal CIMCERO.

14. Que se observe os ditames da Lei nº. 9.784/1999, de forma assertiva no âmbito do Consórcio.

11. QUANTIFICAÇÃO DO DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO.

Na análise dos dados demonstrados até o 3º quadrimestre de 2022 não se verificou danos ao erário, contudo, os dados apresentados no relatório não foram auditados.

12. ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/RO.

Conforme recomendação do Acórdão AC1-TC 00331/22, referente ao Processo nº. 00991/19/TCE-RO, referente ao Monitoramento do cumprimento do Acórdão nº AC2-TC 00236/2018 dos autos nº 07326/17/TCE-RO, e o Processo nº 2110/15, Acórdão nº AC1-TC 00733/16, o qual determinam, em específico ao item VI em que determina que a controladoria do CIMCERO, que acompanha e informe ao Tribunal de Contas, através de Relatório do Controle Interno as medidas adotadas, quanto as determinações elencadas nos acórdãos, conforme quadro abaixo;

Acompanhamento das recomendações exaradas pelo Tribunal de contas do Estado de Rondônia.

Exercício	Processo n.	N. da Decisão	Determinação/Recomendação	Órgão Entidade	Situação	Ações/Providências
2018	3077/2018	AC2-TC 00236/18	(Item I) iii) Realize, após aprovação do seu Regimento Interno, concurso de provas e/ou provas e títulos para preenchimento dos cargos públicos;	À Presidente do Consorcio	DM 0017/2020-GCESS Atendido /Em Andamento	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, sendo assim, foi realizada a 94ª no dia 12 de dezembro de 2018 com a provação para a realização do certame. Foi aberto o processo Administrativo nº. 1-78/2019, para constituição de



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



Comissão especial que determina o artigo 26 do Regimento Interno do CIMCERO, após encaminhar os ofícios para os municípios consorciados a designar os servidores para fazer parte da comissão. Através dos ofícios encaminhados pelos municípios fora realizado a portaria nº. 157/2019 em 22/05/2019. No dia 07/06/2019 a comissão especial do concurso, realizaram reunião no CIMCERO discutindo vários pontos como atos os quais devem informar ao TCE/RO e Ministério Público Estadual dando a devida publicidade necessária e foram pontuados a questões orçamentárias bem como o quantitativo de vagas e projeções salariais e outras informações necessárias para a realização do certame. No dia 28/06/2019 a Comissão Especial realizou a reunião para trata-se do Termo de Referência, disponibilidade orçamentária, prazos para realização do concurso, e das necessidades de informar o TCE/RO de todos os atos praticados e outros assuntos relacionados ao concurso. No dia 26/07/2019 a Comissão Especial, realizaram a terceira reunião para finalizar o termo de Referência. O senhor Idelfonso Alves Macedo solicitou a retirada do nome da Comissão Especial por motivo da demissão do Cargo que exercia na Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO. A portaria nº 274/2019 de 04 de setembro de 2019 com a participante substituída a senhora Maria Aparecia Ferrari, para ser membro da Comissão. No dia 11/08/2019 na sede a comissão reuniu-se para análise e alterações finais no termo de Referência (TR) onde também fora elaborado

Ⓟ



o ofício para o Tribunal de Contas do Estado para informar os atos realizados. Todas as Atas da Comissão Especial do concurso Público, Portaria e o Termo de Referência do Consorcio Público Intermunicipal.

No dia 13/12/2019. O diretor de Licitação Opina pelo PREGÃO NA FORMA ELETRONICA e a secretaria executiva deu ciente a presidência para deliberação, a Presidente se manifestou favorável pela forma de Licitação através de Pregão Eletrônicos. No dia 20/12/2019 foi emitido a Nota e Reserva Orçamentaria nº 59 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. No dia 30/12/2019 foi anulado a Reserva nº 73, por motivo de encerramento de exercício, visando a contratação de empresa para realização de concurso público através de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico no exercício de 2020.

No dia 02/01/2020 foi feita a reserva nº 1 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. No dia 16/03/2020 o processo foi encaminhado para a procuradoria para o parecer do edital, visando a contratação da empresa.

No dia 20/01/2021 foi feita a reserva nº 2 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público

ⓑ



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



(fl. 187) do processo 1-78/2019.

Considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020 tendo em vista o enfrentamento do Coronavírus SARS-COV-2 vejamos: Art. 8º. Na Hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2020, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: V – realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias prevista no inciso.

O Presidente Célio de Jesus Lang, emitiu o ofício n. 023/2022 em 24 de janeiro de 2022 para que se proceda com a instauração de processo administrativo em caráter de urgência, embora, tenha sido instaurado processo administrativo n. 1-78/2019 no exercício financeiro de 2019, este não abarca todas as exigências legais e demandas para composição atual do quadro de pessoal. Com vista ao saneamento de todas as questões que envolvem os procedimentos administrativos prévio a realização do concurso público, determino a instauração de processo administrativo em caráter de urgência, fora aberto o processo n. 19-2022 e está na fase da Comissão Especial para coordenar todas as etapas do concurso público, Conforme. Art. 26 - Para coordenar todas as etapas do concurso público, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, o(a) Presidente do CIMCERO designará Comissão Especial composta de 03 (três) empregados cedidos pelos municípios

Ⓟ

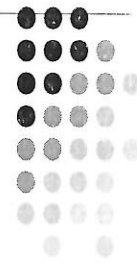


						<p>consoiciados. O CIMCERO emitido a portaria n. 56/2022 dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para coordenar todas as etapas do Concurso Público.</p> <p>Fora aberto o processo 140/2022 para a contratação de empresa e neste momento a empresa Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Contrato nº. 10/CIMCERO/2022. E com isso no dia 05 de setembro de 2022 a Comissão através da portaria n. 056/2022 veio realizar a análise da minuta do edital para que possamos dar prosseguimento as fases e assim a realização do concurso público. O concurso público, as provas serão realizadas dia 15/01/2023, conforme edital.</p>
2018	3077/18	AC2-TC 00236/18	(Item I v) Forneça as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente conforme determinação contida no Art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/2005;	À Presidente do Consórcio	DM 0017/2020-GCESS Atendido	<p>A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, sendo assim, o setor contábil, no ano de 2018, expediu ofício circular para os municípios consorciados, informando da disponibilização quanto aos valores provenientes dos contratos de rateios, estando estas informações publicadas no portal transparência do CIMCERO. Ainda, na busca de atender a contento as informações inseridas e prestadas em no portal da transparência, a secretaria Executiva, solicitou providências da empresa gestora do sistema informatizado utilizado pelo consórcio (PUBLICA SERVIÇOS LTDA) especificando o teor do que determina a lei nº 11.107/2005. Em resposta, informando e orientando a forma na qual este consórcio deveria proceder para atender as exigências contidas na Lei acima</p>





Rua Padre Adolfo Rohlf, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



						citada, sendo necessário alguns ajustes administrativos. As despesas dos rateios, informamos que os anexos TC-04, Anexo T-05 e Anexo TC-17, que correspondem aos relatórios das despesas executadas através dos repasse dos contratos de rateio firmados com o município consorciado, encontra-se disponível mensalmente, no Portal da Transparência do CIMCERO, no Sítio http://www.consorcio-publico.ro.gov.br/portal , na aba “Prestação de Contas”.
2018	3077/18	AC2-TC 00236/18	(Item I) vi) Determine à Controladoria do CIMCERO que acompanhe e informe as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações consignadas neste Voto, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração, por meio de Relatórios a serem encaminhados na mesma data dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno, o relatório de acompanhamento deve conter no mínimo os seguintes requisitos: Descrição da determinação/recomendação, ações realizadas/ a realizar, status da determinação/recomendação (não iniciada, Em andamento, não atendida e Atendida).	Controladoria Interna	DM 0017/2020-GCESS Atendido	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, através do memorando nº 001/2019 e o memorando 002/2019, encaminhando para a Presidente e a Secretaria Executiva, recomendando sobre as medidas adotadas para atendimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas. Neste aspecto, é possível constatar que tais recomendações foram cumpridas e comunicadas conforme pode-se comprovar no Relatório de Auditoria no item 8 páginas 15 a 24 e Relatório de Gestão das Atividades Desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal nas páginas 22 a 26 encaminhado na prestação de contas protocolada no dia 26/03/2019 via SIGAP. Destaca-se que a época do comunicado à corte de Contas, as informações disponibilizadas estavam coerentes aos prazos.
2019	3077/18	AC2-TC 00539/19	(Item II) v e vi) determine parcialmente cumpridos os itens v e vi e determinar a atual Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, ou a quem vier a suceder ou a substituir, com fundamento no art.	A Presidente	DM 0017/2020-GCESS Atendido	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, através do memorando nº 001/2019 e o memorando 002/2019, encaminhando para a Presidente e a Secretaria Executiva, recomendando sobre as medidas adotadas para atendimento das determi-

Ⓟ



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

			<p>42 da Lei Complementar nº 154/96, c/c o art. 62, II, do RITCERO que adote as providências para o cumprimento integral do acordo AC2TC00236/18 em relação aos subitens v e vi, no prazo de 60 (sessenta dias contados da notificação</p>			<p>nações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas. Neste aspecto, é possível constatar que tais recomendações foram cumpridas e comunicadas conforme pode-se comprovar no Relatório de Auditoria no item 8 páginas 15 a 24 e Relatório de Gestão das Atividades Desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal nas páginas 22 a 26 encaminhado na prestação de contas protocolada no dia 26/03/2019 via SIGAP. Destaca-se que a época do comunicado à corte de Contas, as informações disponibilizadas estavam coerentes aos prazos. As despesas dos rateios, informamos que os anexos TC-04, Anexo T-05 e Anexo TC-17, que correspondem aos relatórios das despesas executadas através dos repasse dos contratos de rateio firmados com o município consorciado, encontra-se disponíveis mensalmente, no Portal da Transparência do CIMCERO, no Sítio http://www.consortio-publico.ro.gov.br/portal, na aba "Prestação de Contas".</p>
2019	3077/18	AC2-TC 00539/1	<p>(Item IV) iv) Determinar a atual Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, ou a quem vier a sucedê-la ou a substituir, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/96 c/c o art. 62, II do RITCERO, em reforço a determinação do subitem iii do Acórdão AC2-TC 00236/18, que no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da notificação, providencie a realização de concurso públicos de provas e títulos para provimento dos cargos do CIMCERO.</p>	A Presidente	DM 0017/2020-GCESS Atendido/Em Andamento	<p>A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, sendo assim, foi realizada a 94ª no dia 12 de dezembro de 2018 com a provação para a realização do certame. Foi aberto o processo Administrativo nº. 1-78/2019, para constituição de Comissão especial que determina o artigo 26 do Regimento Interno do CIMCERO, após encaminhar os ofícios para os municípios consorciados a designar os servidores para fazer parte da comissão. Através dos ofícios encaminhados pelos municípios fora realizado a portaria nº. 157/2019 em 22/05/2019. No dia 07/06/2019 a comissão especial do concurso,</p>

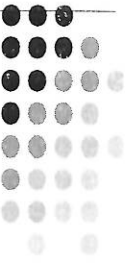
(P)



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554

Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



realizaram reunião no CIMCERO discutindo vários pontos como atos os quais devem informar ao TCE/RO e Ministério Público Estadual dando a devida publicidade necessária e foram pontuados a questões orçamentárias bem como o quantitativo de vagas e projeções salariais e outras informações necessárias para a realização do certame. No dia 28/06/2019 a Comissão Especial realizou a reunião para trata-se do Termo de Referência, disponibilidade orçamentaria, prazos para realização do concurso, e das necessidades de informar o TCE/RO de todos os atos praticados e outros assuntos relacionados ao concurso. No dia 26/07/2019 a Comissão Especial, realizaram a terceira reunião para finalizar o termo de Referência. O senhor Idelfonso Alves Macedo solicitou a retirada do nome da Comissão Especial por motivo da demissão do Cargo que exercia na Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO. A portaria nº 274/2019 de 04 de setembro de 2019 com a participante substituta a senhora Maria Aparecia Ferrari, para ser membro da Comissão. No dia 11/08/2019 na sede a comissão reuniu-se para análise e alterações finais no termo de Referência (TR) onde também fora elaborado o ofício para o Tribunal de Contas do Estado para informar os atos realizados. Todas as Atas da Comissão Especial do concurso Público, Portaria e o Termo de Referência do Consorcio Público Intermunicipal.

No dia 13/12/2019, O diretor de Licitação Opina pelo PREGÃO NA FORMA ELETRONICA e a secreta-

Ⓟ



Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



ria executiva deu ci-
 ente a presidência para
 deliberação, a Presi-
 dente se manifestou fa-
 vorável pela forma de
 Licitação através de
 Pregão Eletrônicos. No
 dia 20/12/2019 foi
 emitido a Nota e Re-
 serva Orçamentaria nº
 59 no valor de R\$
 97.500,00 (noventa e
 sete mil e quinhentos
 reais), para cobrir des-
 pesas com a Contrata-
 ção de Empresa para
 realização de Concurso
 Público. No dia
 30/12/2019 foi anu-
 lado a Reserva nº 73,
 por motivo de encerra-
 mento de exercício, vi-
 sando a contratação de
 empresa para realiza-
 ção de concurso públi-
 co através de Licita-
 ção na Modalidade
 Pregão Eletrônico no
 exercício de 2020.

No dia 02/01/2020 foi
 feita a reserva nº 1 no
 valor de R\$ 97.500,00
 (noventa e sete mil e
 quinhentos reais), para
 cobrir despesas com a
 Contratação de Em-
 presa para realização
 de Concurso Público.
 No dia 16/03/2020 o
 processo foi encami-
 nhado para a procura-
 doria para o parecer do
 edital, visando a con-
 tratação da empresa.

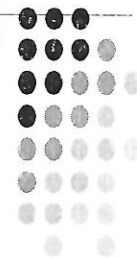
No dia 20/01/2021 foi
 feita a reserva nº 2 no
 valor de R\$ 97.500,00
 (noventa e sete mil e
 quinhentos reais), para
 cobrir despesas com a
 Contratação de Em-
 presa para realização
 de Concurso Público
 (fl. 187) do processo 1-
 78/2019.

Considerando a Lei
 Complementar nº. 173
 de 27 de maio de 2020
 tendo em vista o en-
 frentamento do Coro-
 navírus SARS-COV-2
 vejamos: Art. 8º. Na
 Hipótese de que trata o
 art. 65 da Lei Comple-
 mentar nº. 101, de 4 de
 maio de 2020, a União,
 os Estados, o Distrito
 Federal e os Municí-

8



Rua Padre Adolfo Rohi, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



pios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: V – realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias prevista no inciso.

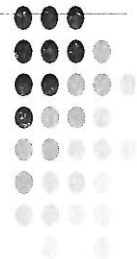
O Presidente Célio de Jesus Lang, emitiu o ofício n. 023/2022 em 24 de janeiro de 2022 para que se proceda com a instauração de processo administrativo em caráter de urgência, embora, tenha sido instaurado processo administrativo n. 1-78/2019 no exercício financeiro de 2019, este não abarca todas as exigências legais e demandas para composição atual do quadro de pessoal. Com vista ao saneamento de todas as questões que envolvem os procedimentos administrativos prévio a realização do concurso público, determino a instauração de processo administrativo em caráter de urgência, fora aberto o processo n. 19-2022 e está na fase da Comissão Especial para coordenar todas as etapas do concurso público, Conforme. Art. 26 - Para coordenar todas as etapas do concurso público, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, o(a) Presidente do CIMCERO designará Comissão Especial composta de 03 (três) empregados cedidos pelos municípios consorciados. O CIMCERO emitido a portaria n. 56/2022 dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para coordenar todas as etapas do Concurso Público.

Fora aberto o processo 140/2022 para a contratação de empresa e neste momento a empresa Instituto Brasileiro de Apoio e De-

③



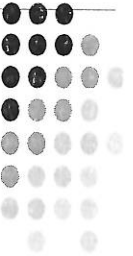
Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554
 Tel: (69) 3423-5221 / 3423-0401
 Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br



envolvimento Executivo – IBADE, Contrato nº. 10/CIMCERO/2022. E com isso no dia 05 de setembro de 2022 a Comissão através da portaria n. 056/2022 veio realizar a análise da minuta do edital para que possamos dar prosseguimento as fases e assim a realização do concurso público. O concurso público, as provas serão realizadas dia 15/01/2023, conforme edital.

Exercício	Processo n.	N. da Decisão	Determinação/Recomendação	Órgão Entidade	Situação	Ações/Providências
2018	00991/19	AC1-TC 00331/22	Quanto a realização do Concurso Público	Presidente	Em andamento	Fora aberto o processo 19/2022, para a realização de Concurso Público e nele está toda as fases da realização do concurso público e a portaria nº 056/2022 da Comissão Especial para coordenar todas as etapas do Concurso Público. Processo 140/2022 contratação da empresa para a realização do Concurso. A comissão está analisando a minuta do edital – As Provas estão previsto para dia 15/01/2023 - Em andamento.
2018	00991/19	AC1-TC 00331/22	Disponibilização no portal de Transparência as licitações, os contratos, bem como todas as atas de registro de preço formalizadas	Presidente/Administração/Procuradoria/Licitação/Gestor do portal/Gestão e fiscalização dos contratos	Atendido	A Procuradoria elabora os contratos e efetua suas publicações dos referidos contratos. Quanto as atas de registro de preços, as mesmas são elaboradas e publicadas pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços, ou seja, o Diretor de Licitação. Informamos ainda que a controladoria vem realizando reuniões, memorandos, avisos a todos os setores a respeito do portal

Ⓟ



						transparência, a administração designou servidor como gestor do portal, visando assegurar o cumprimento da legislação de transparência dos atos públicos, através da portaria nº. 07/2020, bem como ainda, designou servidores para gestão e fiscalização dos contratos celebrados com o CIMCERO, através da portaria nº. 255/2021.
2018	00991/19	AC1-TC 00331/22	Informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, ao elaborar e publicar o balanço patrimonial, especialmente, o quadro de superavit/Déficit financeiro, atende-se aos padrões dispostos no § 2º do art. 43 da Lei nº. 4.320/1964 e MCASP	Presidente/Contabilidade	Atendido	A Coordenadora Contábil através do memorando nº. 005/Coord. Contábil/2022 em resposta ao memorando nº 008/2022 da Controladoria Geral, veio informar que: acredita que está de acordo com os padrões, mas por aventure não esteja que a gestão oficializa a empresa para que se adequem. E que mensalmente é publicado no portal da transparência do CIMCERO na aba prestação de contas/balanço.
2018	00991/19	AC1-TC 00331/22	Que se atende aos requisitos mínimos/obrigatórios do relatório sobre as atividades realizadas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas e das efetivamente desenvolvidas, de acordo com as disposições "a", Inciso III,	Presidente/Gestão	Atendido	Os relatórios sobre as atividades realizadas no período atendam os requisitos mínimos obrigatórios com o comparativo em relação aos últimos três exercícios. Conforme ID 1264517 Processo Eletrônico nº 02288/2022 TCE/RO.

Ⓟ



			do art. 16 da IN nº 13/TCER-2004			
--	--	--	-------------------------------------	--	--	--

A Controladoria está cada vez mais empenhada para acompanhar as recomendações exauradas pelo Tribunal de Contas.

13. CONCLUSÃO

Considerando que esta Unidade de Controle Interno, acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

O relatório quadrimestral apresentado por esta Unidade de Controle Interno, permite auxiliar o Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado a acompanhar os atos de gestão do agente público.

A gestão administrativa desta autarquia, têm-se preocupado em atingir a administração pública eficiente, com a execução de metas que reflitam em mudanças significativas na gestão estratégica, tática e operacional das atividades.

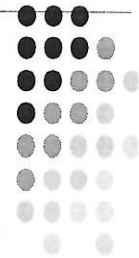
O objetivo é capacitar todo o corpo técnico, investir em informatização e adotar metodologias de auditoria permanente com o intuito de expandir o prestígio alcançado junto aos 47 (quarenta e sete) municípios.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 3º quadrimestre do ano de 2022.

A metodologia utilizada foi analisar os processos que não tem seu foco em despesas continuada pela contabilidade, mas também não menosprezando as mesmas, pois temos como princípio a economicidade eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por este órgão, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

Durante o exercício de 2021, o CIMCERO, foi submetido como projeto piloto de auditoria referente a prestação de contas de 2019 e 2020, realizada pela equipe Técnica do TCE/RO, convém destacar que, na oportunidade da realização dos procedimentos de auditoria pela equipe técnica desta Corte de Contas foram apresentados os achados de auditoria, evidências e requisitados vários documentos. Isto resultou em orientações pela equipe técnica da Corte de Contas à equipe técnica do consórcio, o que favoreceu de forma concomitante a implementação

(B)



de medidas para adequação e correção de vários itens, dos quais já foram reportados ao tempo à equipe de auditoria.

Ao que pertence a esta gestão, estão sendo implementados todos os procedimentos possíveis para que se possa alcançar o cumprimento de todos os itens evidenciado pela equipe técnica de auditoria. Importante destacar, a forma em que o trabalho de auditoria foi realizado, a interação entre a equipe desta Corte de Contas com a equipe do CIMCERO foi de grande valia. Por esta metodologia foi oportunizado além do conhecimento proporcionado a nossa equipe, a solução paripassu de vários itens. Isto tem dinamizado o processo de soluções no âmbito do CIMCERO.

Acompanhamos os trabalhos dos setores administrativos que integram o Consórcio e elaboramos o nosso relatório quadrimestral dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos servidores, porém, ressaltamos que:

1. A responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da Constituição da República em seus artigos 31 e 74;

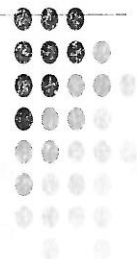
2. A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente a chefia e é solidária ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República em seu artigo 74, § 1º;

3. A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos auxiliares de controle interno de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

Essa Unidade de Controle Interno reconhece que existem algumas falhas nos procedimentos internos operacionais, falhas essas, que procuramos regularizar com um acompanhamento e fiscalização concomitante.

Este Consórcio Público, como todos os outros são constituídos por pessoas, passivas de falhas, que muitas vezes ocorrem por falta de conhecimento técnico, e esta Unidade de Controle Interno trabalha intensamente na disseminação do conhecimento e do correto funcionamento dos procedimentos internos, para que possamos ter um nível elevado de transparência e uma boa gestão pública.

Ⓟ



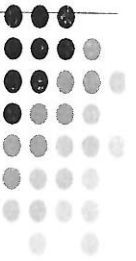
O Consórcio Público Intermunicipal sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCE/RO, no cumprimento de sua função autárquica, em respeito a legislação quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos cidadãos.

Diante da análise técnica das informações levantadas acerca das contas de gestão, por não haver falhas graves capazes de trazer prejuízo a Administração Pública, esta Unidade de Controle Interno emite o parecer favorável acerca das contas de gestão relativas ao terceiro quadrimestre do exercício de 2022.

É o Relatório.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.


Bruna Moura de Freitas
Controladora Interna Interina
Portaria nº. 011/2023 (ato designante)



PARECER DA CONTROLADORIA

Em análise ao Relatório da Controladoria Interna do 3º quadrimestre de 2022, do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste, certificamos que o mesmo contém todas as peças exigidas pela Legislação em vigor.

Desse modo, tendo por base os exames e informações referentes ao supracitado período, levantados no 3º quadrimestre de 2022, pelo relatório da Controladoria Interna, somos de parecer pela regularidade das contas, após análise deste Setor competente.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.


Bruna Moura de Freitas
Controladora Interna Interina
Portaria nº. 011/2023 (ato designante)



PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento às legislações pertinentes, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno referente ao exercício do 3º relatório quadrimestral dos meses de setembro a dezembro de 2022, que vai acompanhado do relatório da Controladoria, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da lei.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva
CIMCERO



PORTARIA N. 011/2023/CIMCERO.

Designa Bruna Moura de Freitas para exercer interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Controladora Geral do CIMCERO no período de ausência da titular, e da outras providências.

O Presidente do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal do Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o Estatuto Social e atendendo as necessidades ao bom funcionamento do CIMCERO;


Considerando, a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do CIMCERO durante a ausência da Controladora Geral do CIMCERO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bruna Moura de Freitas**, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Controladora Geral do CIMCERO, no período de ausência da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2023.


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO
Biênio 2023/2024

